

DECRETO EXECUTIVO Nº 374/2001 – DE 12 DE JULHO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2.045 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de Recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

13 – Saúde e Saneamento

13.07 – Administração

13.07.021 – Administração Geral

13.07.021.2.041 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

SUB-TOTAL R\$ 500,00

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.025 – Edificações Públicas

13.75.025.2.043 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS NA ÁREA DE SAÚDE

3120 – Material de Consumo R\$ 500,00

SUB-TOTAL R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de julho de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento